



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Apresentam-se públicas e notórias as dificuldades que afetam o sistema de transporte coletivo urbano de passageiros por ônibus no Município de São Paulo, fundamentalmente pelas características caóticas do trânsito e fluidez de tráfego em nossa cidade.

Inicialmente se cogitou da criação de corredores exclusivos para a operação dos coletivos.

No entanto, e de forma surpreendente, esses corredores – inicialmente concebidos para a utilização exclusiva dos ônibus – passaram a ser utilizados também por outros modais.

Tal situação restou por acarretar sensíveis prejuízos à operação dos ônibus nessas vias segregadas, afetando a velocidade comercial, o tempo das viagens e, por via reflexa, o próprio atendimento aos usuários dos serviços.

Além disso, constatam-se as freqüentes dificuldades orçamentárias para a criação de novos corredores exclusivos, fato que exige a concepção de uma alternativa menos onerosa e de fácil implantação.

Nesse contexto, a criação das faixas exclusivas objeto do presente projeto de lei se apresenta como solução que vai ao encontro dos interesses da população usuária dos serviços, dando ensejo a um menor tempo de espera e deslocamento.

Vale ressaltar que a medida preconizada já foi objeto de experimentos em outras oportunidades, apresentando resultados bastante satisfatórios.

Finalmente, insta destacar que a criação de faixas exclusivas não demandará grandes investimentos no viário, bem como não causará transtornos ao cenário urbano.